



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 142/2021

Dispõe sobre a criação do Registro Digital de Imunização MPU no âmbito da cidade de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Registro Digital de Imunização MPU contra o COVID-19 na cidade de Manacapuru.

Art. 2º O Registro Digital de Imunização MPU será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser emitido por empresas ou entidades credenciadas para esse fim na Prefeitura de Manacapuru por meio tecnológico acessível à população.

§1º O Registro Digital de Imunização MPU não pode ser visualizado sem a concordância do usuário no que se refere aos seus direitos legais de compartilhamento de informações pessoais.

§2º O Registro Digital de Imunização MPU poderá ser exigido para autorizar a entrada em eventos, hotéis, shows, cinemas, jogos, cruzeiros, parques, reservas naturais, bem como em qualquer local em que a aglomeração de pessoas exija controle sanitário com o objetivo de aumentar a segurança da população.

§3º Na total impossibilidade da emissão do Registro Digital de Imunização MPU, o documento digital poderá ser substituído pelo Atestado de Vacinação impresso e devidamente validado pelos serviços públicos de saúde ou por médicos em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim pela autoridade de saúde competente, devendo ser substituído pelo documento digital assim que possível.

Art. 3º O Poder Executivo poderá utilizar o Registro Digital de Imunização MPU como mecanismo de exigência na execução e fiscalização de políticas públicas de controle sanitário e de acesso a espaços públicos e privados podendo determinar multas e penalidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de agosto de 2021.


VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A vacinação já está prevista na Lei nº 13.979/2020 e, no dia 17 de fevereiro de 2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) também se manifestou, estabelecendo a obrigatoriedade da vacinação contra a Covid-19, com a ressalva de que as pessoas não sejam forçadas a se imunizar. Porém, as pessoas que se recusarem à vacinação poderão sofrer algumas sanções impostas pela União, Estados e Municípios. Tendo em vista o cenário de incertezas gerado pelo prolongamento da pandemia, precisamos de novas tecnologias que garantam a circulação segura de pessoas em espaços públicos. Por isso, sugerimos a criação do Registro Digital de Imunização.

O Registro Digital de Imunização MPU deverá conter as mesmas informações hoje constantes do Atestado de Vacinação, além de um Termo de Uso e Consentimento que autorize a visualização destas informações e o seu armazenamento temporário nos locais em que o documento for requerido. Ele poderá ser utilizado para autorizar a entrada em eventos, hotéis, shows, cinemas, jogos, cruzeiros, parques, reservas naturais, bem como em qualquer local em que a aglomeração de pessoas exija controle sanitário, a utilização de meios de transporte coletivos, o ingresso em, entre muitas outras possibilidades.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de agosto de 2021.



VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA